



PROJETO DE LEI Nº _____/2024
Autoria: Vereador VENÂNCIO CARDOSO

Dispõe sobre a instalação obrigatória de câmeras nos pontos e recolhimento de lixo (contêiner), no âmbito do município de Teresina-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os pontos e recolhimento de lixo (contêiner) deverão conter câmeras, objetivando monitorar estes pontos para evitar o acúmulo de lixo nas suas dependências e ao seu entorno.

Parágrafo único. A fiscalização objetiva o acompanhamento do cumprimento das obrigações das empresas responsáveis pelo recolhimento do lixo acumulado, bem como a identificação de descartes irregulares nesses espaços.

Art. 2º As câmeras deverão ser instaladas, próximas aos devidos pontos e recolhimento de lixo de forma que seja viável para a fiscalização.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Teresina realizará parcerias com os órgãos competentes de segurança pública para auxiliarem, com suas câmeras, no eventual monitoramento nos pontos e recolhimento de lixo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 16 de abril de 2024.

Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSEVENANCIO CARDOSO NETO

Data: 16/04/2024 19:05:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo determinar a instalação de câmeras nos pontos de recolhimento de lixo, visando a melhoria da gestão ambiental e da saúde pública do município. A implementação dessas câmeras promove o combate e o descarte inadequado de resíduos sólidos, prevenindo o acúmulo de lixo nessas áreas e, conseqüentemente, reduzindo os riscos de contaminação ambiental e propagação de doenças.

Assim, a aplicação deste projeto é crucial, pois é uma forma de prevenir e evitar um grande acúmulo de lixo nesses tipos de ambientes. Além disso, a presença de câmeras de vigilância nestes pontos permiti um monitoramento mais eficiente e ágil dessas áreas, garantindo não só a integridade dos espaços públicos, mas também uma maior segurança da saúde dos cidadãos.

Portanto, esta lei é essencial, tendo em vista que o uso de tecnologias de monitoramento promove tanto a eficácia no combate ao descarte irregular de lixo quanto a proteção do meio ambiente e do bem-estar da comunidade, assegurando um ambiente urbano mais limpo, seguro e saudável.

Logo, por se tratar de um assunto de interesse público, apresento este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto, com o devido encaminhamento, após a sua aprovação, para fins de sanção pelo Poder Executivo Municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEVENANCIO CARDOSO NETO
Data: 16/04/2024 19:03:51-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.